RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 138/2017
Autor: Vereadora Marcelle Moraes
Ementa*:* "Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas as empresas que possuírem excesso de reclamações no PROCON no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando a redação contida no art. 1º do presente projeto, o qual se refere às reclamações feitas ao PROCON, órgão integrante da estrutura da Administração Pública Estadual, de modo que, no âmbito municipal, existe o CODECON, faz-se oportuno observar, para a boa técnica legislativa, a disposição da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa